



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

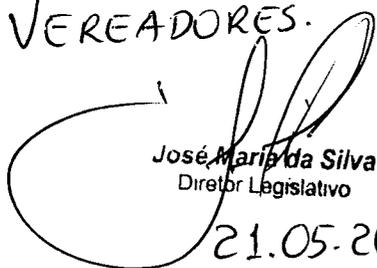
Estado de São Paulo

APROVADO  
POR UNANIMIDADE  
EM 18/06/2007

PROJETO DE LEI Nº 132 /2007.

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. VEREADORES.

  
José Maria da Silva  
Diretor Legislativo

21.05.2007

**Denomina uma Via Pública do Município no Residencial Mantiqueira – Bairro das Taipas.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA APROVA:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**EDUARDO DA SILVA**”, a Rua 30 do Residencial Mantiqueira, Bairro das Taipas no Distrito de Moreira César.

**Artigo 2º** – Fica revogada a Lei nº 3953 de 29 de outubro de 2002.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 21 de maio de 2007.



Vereador Martim César

jms/dl



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Companheiros:

Ao apresentarmos este Projeto de Lei, queremos prestar uma homenagem a memória do Sr. Eduardo da Silva.

Natural de Dourado, Estado de Minas Gerais, nasceu em 05 de março de 1929. Filho de Joaquim Antonio da Silva e de Odila Floriana de Jesus.

Tinha 8 irmãos: Antonio, João, Zeca, Vicentina, Lourdinha, Lica, Didi e Mareinha. Por volta do ano de 1940, vieram a se fixar em Pindamonhangaba.

Prestou Serviço Militar e logo após veio a se ingressar com alguns irmãos na EFCJ – Estrada de Ferro Campos do Jordão, onde trabalhou até a sua aposentadoria.

Casou-se com Maria de Lourdes da Silva e tiveram os seguintes filhos: Edmundo, Eliana, Eloisa, Eduardo Júnior e Maria Inês. Ficaram casados durante 54 anos, até que a mesma veio a falecer.

Formou-se em Direito pela UNITAU – Universidade de Taubaté.

Era conhecido como “Dr. Eduardo” pelos colegas dessa nova profissão e pelos seus clientes.

Passou seus últimos anos de vida em seu Sítio, localizado no Bairro do Mandú. Ali, segundo ele sempre falava, só sairia para a outra vida.

E, foi realmente o que aconteceu em 28 de maio de 2006 às 18 horas de um domingo.

Além da homenagem póstuma, queremos informar aos Nobres Companheiros Vereadores, que fomos procurados pelos próprios moradores da citada rua, solicitando a mudança da denominação por vários motivos, como por exemplo: ninguém conhece o nome atual que lá está denominado, e a dificuldade de pronunciar o nome que a maioria não consegue.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 21 de maio de 2007.

**Vereador Martim César**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. Rosely Aparecida dos Santos Lessa  
OFICIAL DE REGISTRO



**CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 16232**

Certifico que, as folhas 184, do livro nº C-102 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de:

**EDUARDO DA SILVA**

falecido a 28 de maio de 2006, às 19:54 horas, em domicílio, na Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, nº 725, centro, nesta cidade, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Dourado, Estado de Minas Gerais, domiciliado e residente na Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, nº 725, centro, nesta cidade, com setenta e sete anos de idade, estado civil viúvo, filho de JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, falecido e de ODILA FLORIANA DE JESUS, falecida.

Foi declarante Edmundo da Silva, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Antonio Asmar Kobbaz Junior, CRM 73651, que deu como causa da morte "Morte Súbita, Arritmia Cardíaca, Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Mitral, Marcapasso Cardíaco".

O sepultamento será feito no Cemitério Municipal de Pindamonhangaba SP.

Observações: O extinto era viúvo de Maria Delcourdes da Silva, conforme Certidão de Casamento nº 2559, fls. 129, do Livro B-23 deste Registro Civil. Deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor nesta Comarca. Deixa 05 filhos maiores de idade. Registro lavrado de acordo com a Declaração de óbito nº 10220367.

1ª Via.  
**ISENTO DE EMOLUMENTOS**  
Lei Federal 9534/97

O referido é verdade e dou fé

Pindamonhangaba, 29 de maio de 2006

**Marta Auxilladora da Silva Marcondes**  
Substituta da Oficial

